



PORTARIA Nº 1.489/2020

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento de orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, quanto aos bens móveis e imóveis do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissão para levantamento geral e inventário dos bens móveis e imóveis do Município, compreendendo todas as Unidades Gestoras (Município de Venda Nova do Imigrante; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), bem como a situação jurídica dos mesmos, criada pela **Portaria Municipal nº 1.373/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 20 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES